

SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 2/2025

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.

Referência: Processo nº E-20/001.005186/2025

OBJETO: Edital para a eleição dos membros classistas e seus suplentes ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - biênio 2026/2027.

Art. 1º - A eleição de Conselheiros(as) Classistas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para o biênio 2026/2027, se dará na sede da Defensoria Pública, no dia 24 de novembro de 2025, segunda-feira, das 10h às 17h.

Art. 2º - A pretensão ao cargo deverá ser apresentada mediante inscrição dirigida à Presidência do Conselho Superior, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste Edital, devendo constar do requerimento nome completo, matrícula ou número funcional, e-mail para contato, a forma que pretende que seu nome conste da cédula eleitoral, bem como fotografia digitalizada para inserção na cédula eleitoral.

§ 1º - O requerimento deverá ser entregue no Protocolo Geral da Defensoria Pública, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 314, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10 às 17 horas ou por correspondência eletrônica no e-mail secs@defensoria.rj.def.br, sendo acusado seu recebimento e providenciada sua inclusão no processo SEI nº E-20/001.005186/2025.

§ 2º - A presidência do Conselho Superior fará publicar, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública e no sitio eletrônico da Defensoria Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo de inscrições, a listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

§ 3º - Da publicação da decisão que deferir ou indeferir a inscrição caberá recurso ao Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias, que decidirá em igual prazo, na forma prevista no § 3º do art. 4º da Deliberação SECS/DPGERJ nº 143/2021.

§ 4º - Aos(Às) candidatos(as) inscritos(as) fica facultado o uso dos contatos do e-mail institucional para divulgação de suas candidaturas, mediante requerimento à Secretaria do Conselho Superior.

§ 5º - Será de igual forma fornecido aos(às) candidatos(as) os e-mails dos(as) Defensores(as) aposentados(as) que autorizarem sua divulgação.

Art. 3º - A eleição ocorrerá integral e exclusivamente por meio eletrônico, na forma prevista no art. 9º da Deliberação SECS/DPGERJ nº 143/2021.

Parágrafo único - A cédula de votação observará a ordem alfabética na disposição dos nomes.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, segundo regras estabelecidas na Deliberação CS/DPGE 143/2021 e no Regimento Interno do Conselho Superior.

Art. 5º - A posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Classistas ocorrerá na primeira quinzena de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI**, Conselheira, em 03/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO**, Defensor Público Geral do Estado, em 06/10/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1913929** e o código CRC **56BDDBF7**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br